







EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PRECOS Nº 2023092501-SAUD HORA 09:00H DIA 11/10/2023 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONCALVES 185 - JAGUARETAMA CEARÁ

GLOSSÁRIO

- 1. DO OBJETO
- 2. DA FONTE DE RECURSOS
- 3. DA PARTICIPAÇÃO
- 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
- 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "A"
- 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS ENVELOPE "B"
- 7. DO PROCEDIMENTO
- 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 9. DA ADJUDICAÇÃO
- 10. DA GARANTIA
- 11. DOS PRAZOS
- 12. DOS PRECOS E DO REAJUSTAMENTO
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS
- 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
- 17. DAS SANSÕES
- 18. DA RECISÃO
- 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
- 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPCÃO
- 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
- **22. DO FORO**

ANEXO A - PROJETO BÁSICO

NACIONAL DO ESPIRITIS

ANEXO B - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPOTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

ANEXO D - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS









EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023092501-SAUD - SECRETARIA DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PRECO PARA CONTRATAÇÃO **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO **ABRIGO** PARA **VEICULOS** HOSPITAL E MATERNIDADE **ADOLFO** BEZERRA DE MENEZES. CONFORME PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

NACIONAL DO ESPIRITISM

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia 11 de Outubro de 2023 às 09h00mim, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE; CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.



JAGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2023 Projeto 0606.103020010.1.019 Construir Ampliar e Reformar Unidades da Atenção Especializada, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: receita de imposto e transf. - saúde.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:
- 3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (http://www.jaguaretama.ce.gov.br/).
- 3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou,

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

- **3.2.1.** Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;
- **3.2.3.** Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- **3.2.4.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.
- **3.2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9°, Lei nº 8.666/93:
- I o autor do projeto, básico ou executivo;
- II empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- §1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- §2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
- §3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- §4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.
- 3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente

uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **3.3.1.** As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMETNO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. conforme modelo ANEXO C.
- **3.3.2**. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- **3.3.3.** Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **3.3.3.1.** Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.
- 3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **3.3.3.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.
- **3.4.4.** Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento.



licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.
- **4.2.1.** As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.
- **4.2.3.** Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.
- **4.2.4.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.
- 4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

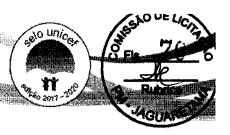
4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2023092501-SAUD. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CREDENCIAL NOME DA LICITANTE

4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023092501-SAUD ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME DA LICITANTE

A * 3



4.3.3. ENVELOPE "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023092501-SAUD ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

- 5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do inicio de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e
- c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato:
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-(

AGUARETAMA-CE: AL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **5.2.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- **5.2.3.2.1.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- **5.2.3.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **5.2.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **5.2.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1 TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL e = 0,7mm

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do

www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



CA DO NOVO COM O POVOL

Jerefeitura de JAGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

- **5.2.4.2.1.** Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente CREA e/ou CAU, em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- **5.2.4.2.2.** Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M²	225,00 m²

- **5.2.4.3**. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- 5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação R\$ 902,06 (novecentos e dois reais e seis centavos), recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de deposito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O deposito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.
- **5.2.5.1.1.** A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:
- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido



CA DO NOVO COM O POVOL

JAGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.
- **5.2.5.1.2.** Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.
- **5.2.5.1.3.** Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama CE
- **5.2.5.1.3.2.** Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2023092501-SAUD.
- 5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado
- 5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias
- **5.2.5.1.4.** Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- **5.2.5.1.5.** A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.
- **5.2.5.1.6.** Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;
- **5.2.5.1.7.1.** Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- 5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;
- **5.2.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contader ou p



profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- **5.2.5.2.2** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- **5.2.5.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- **5.2.5.2.4.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Total
SG = _	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
10-	Ativo Circulante
LC	Passivo Circulante

- **5.2.5.2.5.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

- **5.2.6.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **5.2.6.2**. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.











- **5.2.6.3** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- **5.3.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:
- **5.3.2.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **5.3.3.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;
- 5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.
- 5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).
- **5.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **5.4.1.** Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.
- **5.5.** Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **5.6.** Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.
- 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS ENVELOPE "B"
- **6.1.** As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:
- **6.1.1.** Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ:
- 6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 6.1.3. Preço global, expressos em reais;
- **6.1.4**. Assinatura do representante legal.

GUARETAMA-CE

ACIONAL DO ESPIRITISM

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:



Jerefeitura de JAGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





- **6.2.1.** Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:
- a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;
- b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;
- d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços
- **6.3.** Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- **6.4.** As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas següencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.
- **6.4.1.** A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

- **7.1.** Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:
- **7.1.1.** Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.
- 7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.
- **7.1.3.** Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.
- **7.1.4.** Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.
- **7.1.5.** A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.



- 7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- 7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.
- 7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.
- 7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.
- 7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.
- 7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.
- 8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS- ENVELOPE B

- 8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:
- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital:
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

www.jaguaretama.ce.gov.l

NACIONAL DO ESPIRITISM

Rua Tristão Conçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- **8.5.** Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- **8.6.** Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- **8.7.** Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;
- **8.7.1.** Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.
- **8.7.2.** Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **8.7.3.** Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada:
- **b)** A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3°, Parágrafo 2° e art. 45, Parágrafo 2° da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

- **9.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.
- 9.2. Apresentar em forma magnética sua Proposta Comercial completa.
- **9.3.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.
- **9.4.** Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

- 10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1° da Lei nº 8.666/93.
- 10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- 10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.
- **10.1.3.** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- **10.1.4.** O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.
- **10.2.** A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.
- 10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de



índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

- 10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.
- 10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de servico para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.
- 10.5. Será considerada extinta a garantia:
- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.
- 10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará por 31 de Dezembro de 2024, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de 02 (dois) meses contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

www.jaguaretama.ce.gov.l

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-C



- 11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.
- 11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- 11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. SECRETARIA DE SAÚDE de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 - DOS PRECOS E DO REAJUSTAMENTO

- 12.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.
- 12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob analise, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

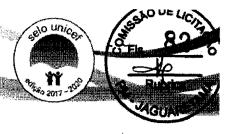
- 13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.
- 13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.
- 13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

www.jaguaretama.ce.gov.l

ETAMA-CE: NACIONAL DO ESPIRITISM

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0





- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- **13.4.** A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.
- 13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.
- 13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.
- **13.7.** O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente:
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou



PREFEITURA DE CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





DRCA DO NOVO COM O POVOI

mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros. devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes:

- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados. sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO:
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO:
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- i) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;

www.jaguaretama.ce.gov.l

NACIONAL DO ESPIRITISM

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-(



- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

- **16.1.** A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:
- **16.1.1.** Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- **16.1.2.** Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- **16.1.3.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será

4565

www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



JAGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- 17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- **17.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- **17.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- **17.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

- **18.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

- 19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- 19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do

recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

- a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, confuiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

www.jaguaret

www.jáguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-C

ACUARETAMA-CE:
AL NACIONAL DO ESPIRITISMO





21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- **21.1.** A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br
- **21.4.** Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.
- 21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile n° (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama - Ceará, 25 de Setembro de 2023.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

SEBASTIAO ALEXANDRE LUCAS DE

ARAUJO

Secretário da CPL

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS Membro da CPL



Jefeitura de AGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO A - PROJETO BÁSICO





OBRA: DESCRIÇÃ LOCAL: CLIENTE:

MEMÓRIAS DE C DBRA: SALOO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DESCRIÇÃO: SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA

C	ÁLCUI	LO		
0		DATA: 03/07/2023	BDI : 26,84%	
-	SEINFRA	027.1 COM (#ESO) A		05/2021
	Composiçõe	N. S.	0,00%	
	1	O Fis	89 2	
_	<u> </u>	1 7	2 0	

1. DEMOLIÇÃO

1.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

<u>.</u>		
CXA	5,00*2,20	11,00000000

2. COBERTURA

2.1. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

	•	
CXL	30,00*15,00	450,00000000

3. PINTURA

3.1. C4914 - REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

•			
6 TESOURAS X ALTURA / 2	6,00*((15,00*1,20)/2)	54,00000000	
12 PILARES X LARGURA X ALTURA	12,00*(0,60*5,00)	36,00000000	
		A. A	

3.2. C2040 - PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

6 TESOURAS X ALTURA / 2	6,00*((15,00*1,20)/2)	54,00000000	
12 PILARES X LARGURA X ALTURA	12,00*(0,60*5,00)	36,00000000	

4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

▲ C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

QUANT.	1,00	1,00000000

4.2. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

QUANT.	8,00	8,00000000
	V Seedal	

4.3. C4806 - LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

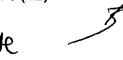
QUANT.	8,00	8,00000000

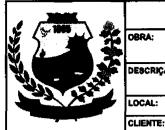
Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211561862-8

5. FECHAMENTO

5.1. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

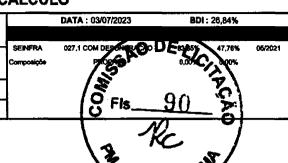
L+CXA	(14,80+30,00)*5,00	224,00000000
- VIGAS	-((14,80+30,00)+0,30)	-13,44000000





DBRA: SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA

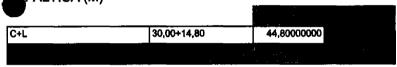


- PILARES -3,60000000 ((10*0,20)+(6*0,10)+(2*

5.2. A_0059 - VIGA BALDRAME RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)

C+L	30,00+14,80	44,80000000
	×	

5.3. CP_5619 - VIGA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)



5.4. A_0052 - PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM. (M)

QUANT. X ALTURA	10,00*4,70	47,00000000

5.5. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

CXA	5,00*2,00	10,00000000			

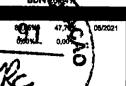
Thiago Dauglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501862-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUST SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES OBRA: SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOGPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DESCRIÇÃO:

LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA

DATA: 03/07/2023



			 		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 52,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	3,00000000	R\$ 15,53	R\$ 46,59
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,30000000	R\$ 20,75	R\$ 6,22

VALOR: R\$ 52,81

2.1. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,82	R\$ 5,46
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,81
18434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 36,91	R\$ 36,91
-				<u> </u>	TOTAL Material:	R\$ 43,18

11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,75	R\$ 6,22
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,30000000	R\$ 15,53	R\$ 4,65
		<u> </u>		TOT	AL Mão de Obra:	R\$ 10,87

VALOR: R\$ 54,05

3.1. C4914 - REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

19394	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 46,22	R\$ 4,62
					TOTAL Material:	R\$ 4,62

1	المربيه						
	12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,50000000	R\$ 15,53	R\$ 7,76
•						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,76

VALOR: R\$ 12,38

3.2. C2040 - PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 1,69	R\$ 0,46
11735	PRIMER A BASE DE EPOXI	SEINFRA	L	0,13200000	R\$ 53,03	R\$ 6,99
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	1	0,03300000	R\$ 39,91	R\$ 1,31
	<u> </u>				TOTAL Material:	R\$ 8,76

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	н	0,04000000	R\$ 16,75	R\$ 0,67
12395	PINTOR	SEINFRA	Н	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,66
<u> </u>	· /.	-		Т	OTAL Mão de Obra:	R\$ 2,33

Thiago Doyalas da Costa Engentiello Cha CE:: A MN 211301802-8

VALOR: R\$ 11,09



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS OBRA: SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO DATA: 03/07/2023 DE DESO: 2044%

PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES

DESCRIÇÃO:

SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO
PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES

LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA

SEINFRA ()2 omposiçõe

027.1 COM DISCONTINCAO 83,85% (12%) 06202

4.1. C2077	- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6)	GUARCE			
		A CARLO CONT.				
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 32,39	R\$ 32,39
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,86	R\$ 31,86
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,34	R\$ 26,34
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,87	R\$ 36,87
					TOTAL Material:	R\$ 127,46
			Ļ			
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,20000000	R\$ 16,75	R\$ 20,10
			 			

					VALOR:	R\$ 172 46
				•	R\$ 45,00	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	×	1,20000000	R\$ 20,75	R\$ 24,90
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,20000000	R\$ 16,75	R\$ 20,10

VALOR: R\$ 172,46

4.2. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

					TOTAL Material:	R\$ 78,08
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,88	R\$ 1,76
. J1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,29	R\$ 22,29
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	М	3,00000000	R\$ 0,82	R\$ 2,46
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,61	R\$ 2,61
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	М	3,00000000	R\$ 3,50	R\$ 10,50
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 9,50	R\$ 0,95
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	ŲN	1,00000000	R\$ 2,02	R\$ 2,02
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,21	R\$ 10,21
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,76	R\$ 1,76
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	М	12,00000000	R\$ 1,96	R\$ 23,52

	Ci conset 21,001002-8				R\$ 229,40		
		Thirto Docalas da C	ិភូទ ^{ត្} ង		TO	TAL Mão de Obra:	R\$ 151,32
12543	SERVENTE	N.	SEINFRA	Н	2,50000000	R\$ 15,53	R\$ 38,82
12312	ELETRICISTA		SEINFRA	Н	3,00000000	R\$ 20,75	R\$ 62,25
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		SEINFRA	н	3,00000000	R\$ 16,75	R\$ 50,25

3. C4806	- LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊI	CIA MÍNIMA	200W E MÁ	XIMA 210W (UI	N)	
I9121	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA. MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 690,00	R\$ 690,00
			H		TOTAL Material:	R\$ 690,0
			7 =			
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	ŞEINFRA	н	2,00000000	R\$ 16,75	R\$ 33,50
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	2,00000000	R\$ 20,75	R\$ 41,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COM

DBRA:

SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

DESCRIÇÃO:

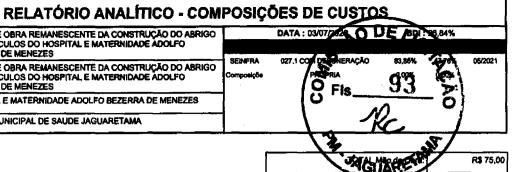
SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL, E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

LOCAL:

HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

CLIENTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA



R\$ 765,00

10810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 4,64	R\$ 23,2
· ·					TOTAL Meterial:	R\$ 23,2
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	1,88000000	R\$ 20,75	R\$ 39,0
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,05000000	R\$ 15,53	R\$ 16,3
				то	TAL Mão de Obra:	R\$ 55,3
				<u> </u>		
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	R\$ 858,18	R\$ 4,5
		· <u></u> , ,	'		TOTAL Serviço:	R\$ 4,5

STRIDGE	DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO	DE EMOLONO.	TO ALITO	rs (in)	N / -	
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 8,89	R\$ 28,4
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,05	R\$ 0,2
11090	EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	KG	0,40000000	R\$ 14,03	R\$ 5,6
			1		TOTAL Material:	R\$ 34,2
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Н	0,0800000	R\$ 16,75	R\$ 1,3
10121	ARMADOR/FERRÉIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,6
12391	PEDREIRO	SEINFRA	н	0,36000000	R\$ 20,75	R\$ 7,4
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,36000000	R\$ 15,53	R\$ 5,5
		<u> </u>		707	Al. Mão de Obra:	R\$ 16,0
<u>-</u> -						
C0841	CONCRETO PA/IBR FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	МЗ	0.02000000	R\$ 408.57	R\$ 8.1

	Thiang of Min				TOTAL Serviço:	R\$ 68,36
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	МЭ	0,02000000	R\$ 134,68	R\$ 2,69
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,6000000	R\$ 95,84	R\$ 57,50
C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 408,57	R\$ 8,17

Thiago pour las de Coeta

VALOR: R\$ 118,67

5.3. CP_5619 - VIGA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS	DE 3/8" E ESTRIBO DE
1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)	

17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	3,2000000	R\$ 8,89	R\$ 28,44
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,0200000	R\$ 10,05	R\$ 0,20





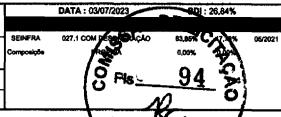
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

DESCRIÇÃO: SALDO DE OBRA REMANIESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA



TOTAL M

R\$ 28,64

10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Н	0,0800000	R\$ 16,75	R\$ 1,3
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Н	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,66
12391	PEDREIRO	SEINFRA	н	0,36000000	R\$ 20,75	R\$ 7,47
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,36000000	R\$ 15,53	R\$ 5,5
				тота	AL Mão de Obra:	R\$ 16,0

C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 227,99	R\$ 4,55
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 95,84	R\$ 57,5
C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	М3	0,02000000	R\$ 408,57	R\$ 8,1

VALOR: R\$ 114,92

5.4. A_0052 - PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM. (M)

	, as 411, 1235218 - 111, 12 - 13				TOTAL Material:	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	КG	0,02000000	R\$ 10,05	R\$ 0.20
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 8,89	R\$ 28,44

T					TOTA	AL Mão de Obra:	R\$ 17,51
	12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,40000000	R\$ 15,53	R\$ 6,21
	J2391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,4000000	R\$ 20,75	R\$ 8,30
	10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Н	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,66
	10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	н	0,08000000	R\$ 16,75	R\$ 1,34

··					TOTAL Serviço:	R\$ 25,78
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	МЗ	0,03000000	R\$ 227,99	R\$ 6,83
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,07000000	R\$ 95,84	R\$ 6,70
C0841	CONCRETO PAVIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 408,57	R\$ 12,25

VALOR: R\$ 71,93

VALOR:

5.5. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

18437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTI EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO MONTAGEM		1,00000000	R\$ 494,52	R\$ 494,52
	Ti. Jan	-	\mathcal{A}	TOTAL Material:	R\$ 494,52

Thirdo Douglas de Costa

& F

Página: 7

R\$ 494,52



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

DESCRIÇÃO:

SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO
PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ÁDOLFO
BEZERRA DE MENEZES

LOCAL:

HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA

SEINFRA Composiçõe DATA: 03/07/2020 O DEBM: 28,84%

S Fis 95

A_0059 - VIGA BALDRAME RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO **A ETARGO DE 3/8" E ESTRIBO** DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)

-					TOTAL Material:	R\$ 34,25
I10 9 0	EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	KG	0,4000000	R\$ 14,03	R\$ 5,61
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,05	R\$ 0,20
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 8,89	R\$ 28,44

10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Н	0,0800000	R\$ 16,75	R\$ 1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Н	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,66
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,36000000	R\$ 20,75	R\$ 7,47
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,36000000	R\$ 15,53	R\$ 5,59
				тот	AL Mão de Obra:	R\$ 16,06

					TOTAL Serviço:	R\$ 68,36
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	МЗ	0,02000000	R\$ 134,68	R\$ 2,69
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 95,84	R\$ 57,50
C0841	CONCRETO PAVIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 408,57	R\$ 8,17

VALOR: R\$ 118,67

CP_5619 - VIGA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)

17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 8,89	R\$ 28,44
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,05	R\$ 0,20
		<u> </u>			TOTAL Material:	R\$ 28,64

				TOT	AL Mão de Obra:	R\$ 16,06
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,36000000	R\$ 15,53	R\$ 5,5
12391	PEDREIRO	SEINFRA	н	0,36000000	R\$ 20,75	R\$ 7,47
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	н	0,0800000	R\$ 20,75	R\$ 1,66
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Н	0,08000000	R\$ 16,75	R\$ 1,34

C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 408,57	R\$ 8,17
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 95,84	R\$ 57,50
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	МЗ	0,02000000	R\$ 227,99	R\$ 4,55
	Thisas Chuding to		-		TOTAL Serviço:	R\$ 70,

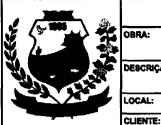
Formula Services de Conta Entre de Service de 1966 Control Services de 1966 - 8

VALOR: R\$ 114,92

A_0052 - PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM. (M)

He.

f



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PROPERTO DE COMPOSIÇÕES PROPERTO DE COMPOSIÇÕES PROPERTO DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DESCRIÇÃO: SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA

DATA: 0/02/23 BDI. 4446

SENFRA 027.1 00 DESINEBAÇÃO JOSES 105/2021
Composiçõe Composiçõe

17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 8,89	R\$ 28,44
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,05	R\$ 0,20
	<u> </u>				TOTAL Material:	R\$ 28,64

10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Н	0,08000000	R\$ 16,75	R\$ 1,3
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	н	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,6
2391	PEDREIRO	SEINFRA	н	0,4000000	R\$ 20,75	R\$ 8,3
2543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,40000000	R\$ 15,53	R\$ 6,2

C0841	CONCRETO PIVIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 408,57	R\$ 12,25
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,07000000	R\$ 95,84	R\$ 6,70
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 227,99	R\$ 6,83
	<u> </u>				TOTAL Serviço:	R\$ 25,78

VALOR: R\$ 71,93

Thiend Courtes de Costa





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXIL SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ÁDOLFO BEZERRA DE MENEZES DESCRIÇÃO:

HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA

SEINFRA

GARGO PORISA DI ANA GUARA		TAG. 40 1990 Dr. 4100
C1399 - FORMA PLANA CHAPA	COMPENSADA PLASTIFICADA	, ESP.= 12mm UTIL 5X (M2)

					R\$ 45,22	
11916	TABUA DE 1" DE 3A L = 30cm	SEINFRA	М	1,17000000	R\$ 10,01	R\$ 11,71
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	М	1,53000000	R\$ 4,74	R\$ 7,25
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 13,80	R\$ 3,45
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	М	1,20000000	R\$ 12,61	R\$ 15,13
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 29,57	R\$ 7,68

10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	н	1,35000000	R\$ 16,75	R\$ 22,61
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	н	1,35000000	R\$ 20,75	R\$ 28,01
				TOT	Al. Mão de Obra:	R\$ 50,6

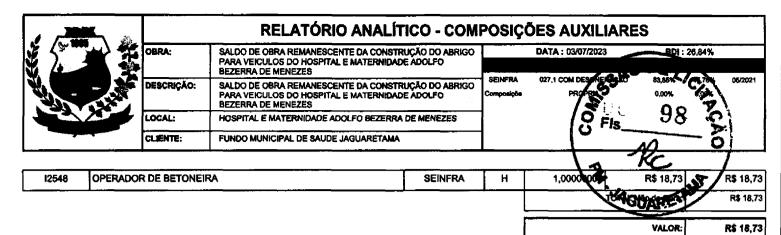
C1603 - LA	NÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO (C/ ELEVAÇÃO (M3)				
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	5,00000000	R\$ 20,75	R\$ 103,7
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	8,00000000	R\$ 15,53	R\$ 124,2
				тот	AL Mão de Obra:	R\$ 227,9
			· L		VALOR:	R\$ 227,9

12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	2,00000000	R\$ 20,75	R\$ 41,5
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	6,00000000	R\$ 15,53	R\$ 93,1
			' 	TOTAL Mão de Obra:		R\$ 134,6

882 - BE	TONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)					
12714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	н_	1,00000000	R\$ 18,73	R\$ 18,7
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	н	2,26540000	R\$ 1,00	R\$ 2,20
12702	JUROS	SEINFRA	н	0,11300000	R\$ 1,00	R\$ 0,1
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Н	1,19230000	R\$ 1,00	R\$ 1,1
·	Things July	140			TOTAL Material:	R\$ 22,2
			Ī		VALOR:	R\$ 22,2
	C. Santa	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	L		^	

12714 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)





10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	Н	0,71400000	R\$ 22,29	R\$ 15,9
, - -				TOTAL Equipeme	nto Custo Horário:	R\$ 15,9
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86680000	R\$ 67,50	R\$ 58,5
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	320,00000000	R\$ 0,56	R\$ 179,2
11605	PEDRISCO	SEINFRA	МЗ	0,83600000	R\$ 73,90	R\$ 61,7
				•	TOTAL Material:	R\$ 299,4
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	6,00000000	R\$ 15,53	R\$ 93,1
				TO	TAL Mão de Obra:	R\$ 93,1

:0164 - AR	RGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 (M3)					
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 67,50	R\$ 82,
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,56	R\$ 272,
					TOTAL Material:	R\$ 354,
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	32,45000000	R\$ 15,53	R\$ 503,
				TOT	TAL Mão de Obra:	R\$ 503,

R\$ 858,18

de J



PLANILHA ORÇAMENTÁR

					-		
氢		SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	DATA:	03/07/2023	BDI:	26,84%	
	DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	-		05/2021
Ĺ	LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA					

1	DEMOLIÇÃO								R\$ 736,78
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	МЗ	11,00	R \$ 52,81	14,17	R\$ 66,98	R\$ 736,78
2	COBERTURA								R\$ 30.847,50
2.1	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	ŞEINFRA	M2	450,00	R\$ 54,05	14,50	R\$ 68,55	R\$ 30.847,50
3	PINTURA								R\$ 2.678,40
3.1	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	SEINFRA	M2	90,00	R\$ 12,38	3,32	R\$ 15,70	R\$ 1,413,00
3.2	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	90,00	R\$ 11,09	2,97	R\$ 14,06	R\$ 1.265,40
4	INSTALAÇÃO	ELÉTRICA						_	R\$ 10.309,06
4.1	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 172,46	46,28	R\$ 218,74	R\$ 218,74
4.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	R \$ 229,40	61,57	R\$ 290,97	R\$ 2.327,76
4.3	C4806	LUMINĂRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 765,00	205,32	R\$ 970,32	R\$ 7.762,56
5	FECHAMENT	то							R\$ 45.634,70
5.1	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO É AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	206,96	R\$ 83,05	22,29	R\$ 105,34	R\$ 21.801,16
5.2	A_0059	VIGA BALDRAMÉ RETANGULAR DE CONCRÉTO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA	Composições Próprias	М	44,80	R\$ 118,67	31,85	RS 1500%	R\$ 6.743,29
5.3	CP_5619	VIGA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO PIVIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA	Composições Próprias	M	44,80	R\$ 114,92	5	R\$ 145,76	-7D /
5.4	A_0052	PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA	Composições Próprias	М	47,00	R\$ 71,93	1350	18 18 B	R \$ 2.287,81
5.5	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAÍNEIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 494,52	133	R\$ 627,24	2.272,40

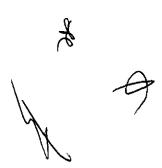


		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				-	
		SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	DATA:	03/07/2023	BDI: 2	6,84%	
`		SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	•		05/2021
Ī	LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	Composições	PROPRIA	0,00% 0	3,00%	
İ	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA					

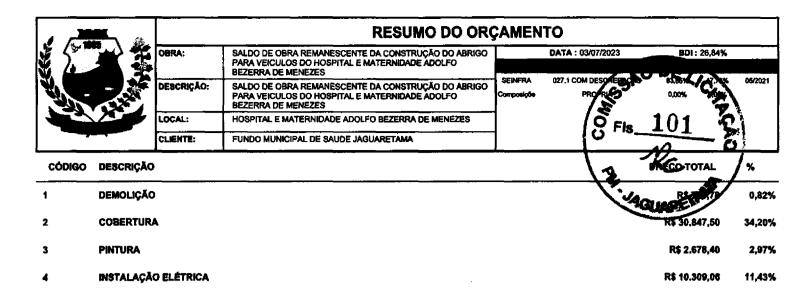
VALOR TOTAL:

R\$ 90,206,44

Thirgo Couglas da Costa Engenheiro Chall CREAIRN 211501862-8







FECHAMENTO

5

VALOR BDI TOTAL:

R\$ 19.084,32 100,00%

50,59%

R\$ 45.634,70

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 71.122,12

VALOR TOTAL: R\$ 90.206,44

Thisgo Rouglas da Costa Engenheiro Chal CEZA/RN 211561802-8







	CRONOGRAMA FÍSIC	O-FINA	NCEIRO	
OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES		DATA: 03/07/2023	BDI : 26,84%
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA Composiçõe	027,1 COM DESONED CAS	0,00%
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	1	\8 c.	102 2
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA	<u> </u>	υ Fls_	2

						ı
1	DEMOLIÇÃO	D£ 726 79	100,00 %		100,00 %	
'	DEMOLIÇÃO	R\$ 736,78			TOWN	Ė
2	COBERTURA	R\$ 30.847,50	80,00 %	20,00 %	100,00 %]
	COBERTOIN	114 30.047,30			R\$ 30.847,50	
3	PINTURA	R\$ 2.678,40		100,00 %	100,00 %]
	-	17.010,40			R\$ 2.678,40	
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 10.309,06	50,00 %	50,00 %	100,00 %]
4	INSTABAÇÃO ELETRICA	N# 10.309,00			R\$ 10.309,06	l
5	FECHAMENTO	D\$ 45 624 70		100,00 %	100,00 %	
	FEOTAINENTO	R\$ 45.634,70			R\$ 45.634,70	

This of Journal Corta
Endershare Charle
CREAREN 211501002-8

Election Soughes de Coeta









ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

ĕ I							
		SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	DATA:	03/07/2023	BDI:	26,84%	
		SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL É MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	•	,	05/2021
,	LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	
İ	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA					

C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	Serviço	M2	450,00	R\$ 68,55	R\$ 30.847,50	34,20%	34,20%	Α
C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	206,96	R\$ 105,34	R\$ 21.801,17	24,17%	58,36%	В
C4806	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 970,32	R\$ 7.762,56	8,61%	66,97%	В
A_0059	VIGA BALDRAME RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA	Composiçõe	Geral	М	44,80	R\$ 150,52	R\$ 6.743,30	7,48%	74,45%	8
CP_5619	VIGA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA	Composiçõe	Geral	М	44,80	R\$ 145,76	R\$ 6.530,05	7,24%	81,68%	С
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	10,00	R\$ 627,24	R\$ 6,272,40	6,95%	88,64%	С
A_0052	PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM.	Composiçõe	Geral	М	47,00	R\$ 91,23	R\$ 4.287,81	4,75%	93,39%	С
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	8,00	R\$ 290,97	R\$ 2.327,76	2,58%	95,97%	С
C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	SEINFRA	Serviço	M2	90,00	R\$ 15,70	R\$ 1.413,00	1,57%	97,54%	С
Ç2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÔLVER	SEINFRA	Serviço	M2	90,00	R\$ 14,06	R\$ 1.265,40	1,40%	98,94%	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	МЗ	11,00	R\$ 66,98	R\$ 736,78	0,82%	99,76%	С
Ç2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	· UN	1,00	R\$ 218,74	R\$ 218,74	0,24%	100,00%	С

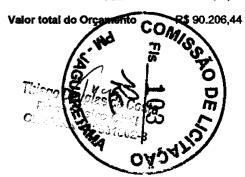
Subtotal até 100,00%%

R\$ 90.206,44

Outros

R\$ 0,00







	COMPOSIÇÃO	DO BD)i	
OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES		DATA: 03/07/2023	BBL: 26,84%
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA Composiçõe	027.1 COM DESAND	05/2021 0,00% 0,00%
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	1	O FIs_	104 2
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA			NO 01
				Kr.

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S+G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%

	Despesas Indiretas	
AÇ	Administração central	3,50%
DF	Despesas financeiras	0,85%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	5,32%

ı	Impostos		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISS		3,00%
	CPRB		4,50%
		TOTAL	11,15%

BDI = 26,84%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}$$
-1

This and Shirelas de Costa



He

5



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS OBRA: SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DESCRIÇÃO: SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA

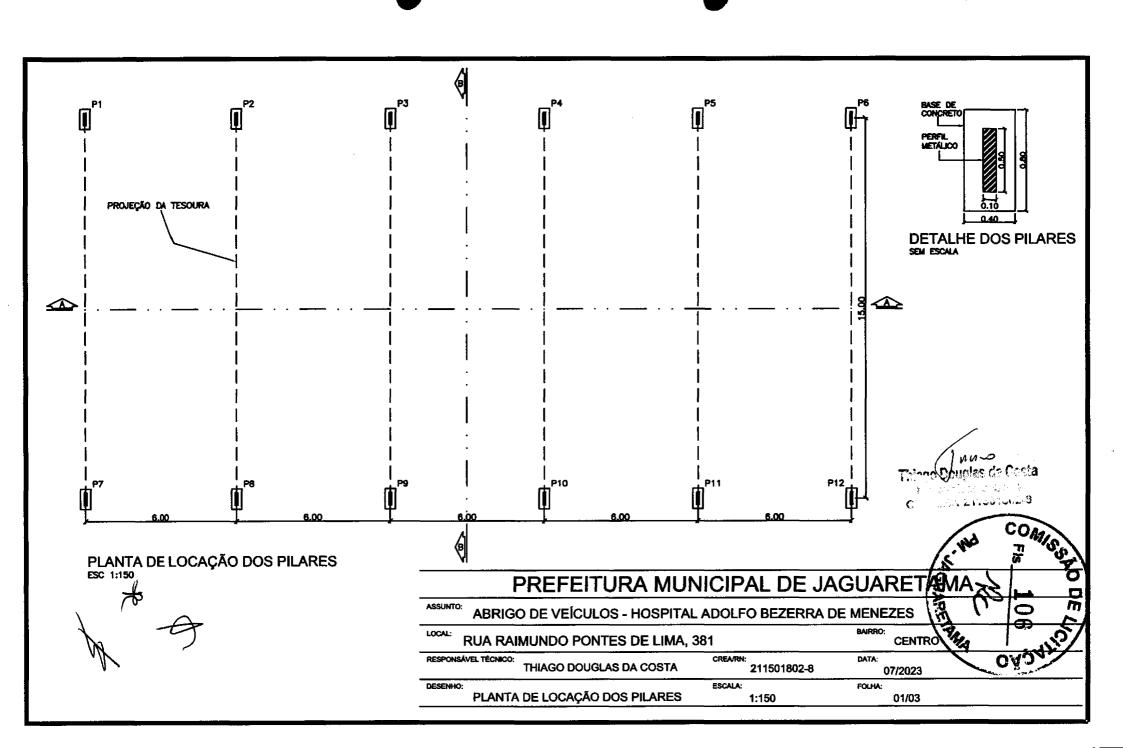
		· Van	
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA	SALISTA W
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
В	GRUPO B	1	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13° Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,73%
B10	TOTAL	44,41%	16,46%
	IOIAL	1 44,4370	10,4076
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	TOTAL	14,73%	11,38%
D	GRUPO D	1	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2 770/
D2	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,45%	2,77% 0,35%
	do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	·	
	TOTAL	7,91%	3,12%

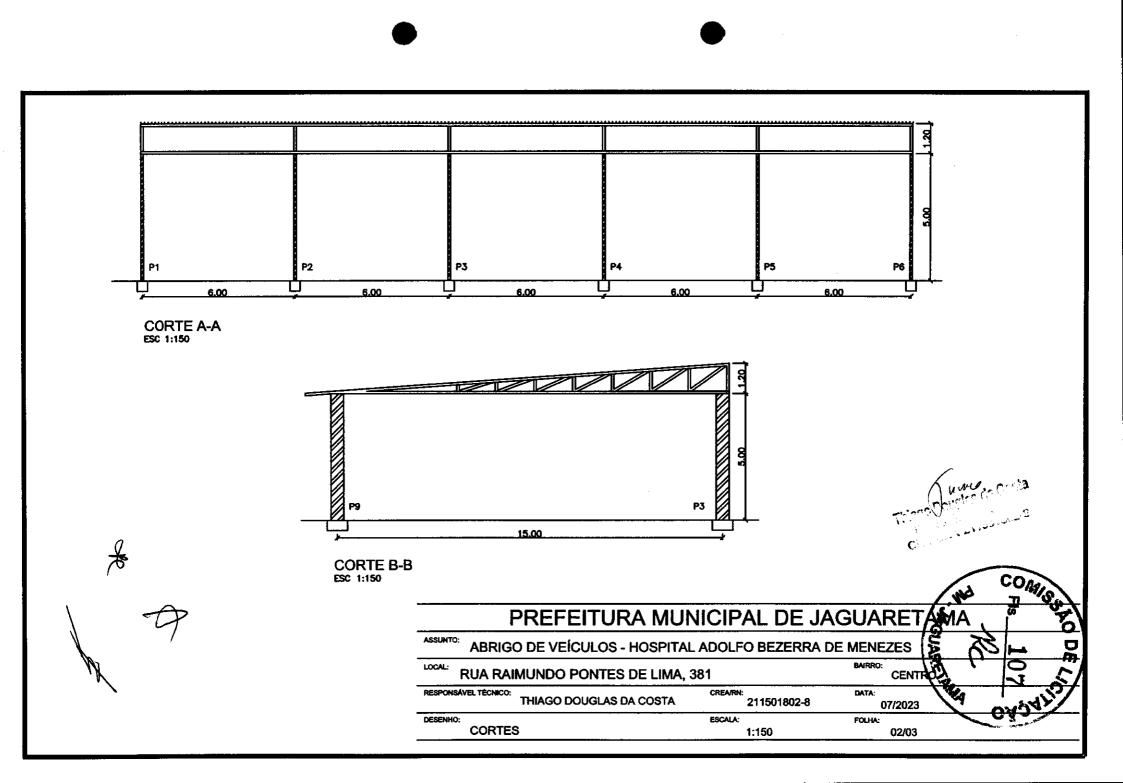
A + B + C + D = 83,85% 47,76%

\$

ofe

1





PLANTA DE COBERTA ESC 1:150



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ABRIGO DE VEÍCULOS - HOSPITAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

LOCAL: RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA, 381

RESPONSAVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA

CREARN: 211501802-8

DATA: 07/2023

DESENHO: ESCALA: FOLHA:
PLANTA DE COBERTA 1:150 03/03



ABRIGO PARA VEÍCULOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE CEP:63480-000 | TEL.:(88)3576-1305



EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação do abrigo para veículos ficará a cargo da empresa contratoria, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e atvarás.

TERRENO

- O terreno é de formato regular com área construída de 450,00 m².
- O tipo de solo deverá ser, preferencialmente, argiloso, com média permeabilidade, seco in natura, permitindo, se necessário, uso normal de dreno a fim de não constituir problemas futuros.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. DEMOLIÇÃO

- 1.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)
- 1.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, a demolição de alvenaria indicada no projeto arquitetônico.
- 1.1.2. Deverão ser usadas ferramentas apropriadas, de maneira cuidadosa, de forma a não danificar paredes e revestimentos que deverão permanecer.
- 1.1.3. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários.
- 1.1.4. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

2. COBERTURA

- 2.1. C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)
- 2.1.2. Serão empregadas telhas de aço/alumínio, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade.
- 2.1.3. Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE CEP:63480-000 | TEL.:(88)3576-1305 Company Company



S Fis 111 So isentos deglefeitos, teis como fu/os,

2.1.4. As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos deglefeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

2.1.5. Sobre estrutura metálica central serão colocadas telhas na espessura de 7 mm.

3. PINTURA

- 3.1. C4914 REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)
- 3.1.2. A contratada deverá executar a remoção de pintura em óleo/esmalte existente sobre toda a superfície dos elementos estruturais metálicos.
- 3.1.3. Os entulhos provenientes da remoção deverão ser imediatamente removidos.
- 3.2. C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)
- 3.2.1. Todas os elementos estruturais metálicos serão devidamente preparados com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber Primer Epoxi de marca, cor e tonalidade a serem definidas pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.
- 3.2.2. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.
- 3.2.3. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva,
- 3.2.4. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.
- 3.2.5. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.
- 3.2.6. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.
- 3.2.7. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).
- 3.2.8. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação, que deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

4.1. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

www.jaguaretama.ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE CEP:63480-000 | TEL.:(88)3576-1305

C, 21,001,002,8





- 4.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétricas fundamentado na NBR 5410/2004.
- 4.1.2. A alimentação entre o quadro de medição e o quadro de distribuição será por meio de dutos e cabos, o quadro de distribuição será formado pelo seguinte sistema:
 - > Barramento em cobre com parafusos e conectores.
 - Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A.
 - Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50ª, marca acima referenciada.
 - > Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.
- 4.1.3. Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quatro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, pelo interior de dutos de PVC rígido rosqueável com trajetória retilínea até o quadro de distribuição.
- 4.1.4. A entrada e a medição da energia elétrica obedecerão rigorosamente aos padrões da concessionária local.
- 4.2. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)
- 4.2.1. Do quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação e os interruptores do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.
- 4.2.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).
- 4.2.3. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica ou cabo de cobre.
- 4.3 C4806 LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)
- 4.3.1. As luminárias serão do tipo pendente para 200W, conforme projeto elétrico, com corpo de alumínio refletor e proteção anticorrosiva.
- 4.3.2. As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 200W, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixe.



4.3.3. Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contem por pregrande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausêntia de frincas no e 4.3.4. Todos os aparelhos de iluminação e interruptores deverão ser aterrados, em obedicado abase. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações

elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor terra em cada aparelho elétrico.

5. FECHAMENTO

5.1. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

5.1.1. Serão assentados cobogós do tipo anti-chuva, dimensões 50 cm x 40 cm, de concreto pré-moldado, sem

pintura.

5.1.2. Os cobogós deverão ser assentados com argamassa mista no traco de 1:3 (cimento e areia), revolvida

em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm.

e as espessuras dos cobogós deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico. A argamassa será

colocada igualmente entre as faces laterais e sobre cada fiada.

5.1.3. As superfícies dos elementos de concreto armado que tiverem contato com os cobogós levarão

previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3.

5.1.4. O assentamento dos cobogós será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser

perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com

ponta de colher.

5.1.5. Os cobogós apolados nas vigas baldrame serão executados, no mínimo, 24 horas após a

impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os

cuidados para garantir que os cobogós fiquem estanques e, consequentemente, evitar o aparecimento de

umidade ascendente.

5.2. A_0059 - VIGA BALDRAME RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SEÇÃO

(15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM

IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)

5.2.1. A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um

sistema composto de vigas baldrame em concreto armado.



- 5.2.2. As cavas para fundações deverão ser executadas, conforme o projeto el borado, ma principal mente de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra.
- 5.2.3. As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões de 15x15cm e contrata de 18 MPa.
- 5.2.4. Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de emulsão asfáltica por profissional qualificado.
- 5.3. CP_5619 VIGA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SEÇÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)
- 5.3.1. Sobre os cobogós serão executadas vigas de amarração de concreto armado de 15x15cm, com quatro ferros de 3/8" e estribos de 1/4", a cada 15 cm.
- 5.2.2. As vigas de amarração deverão ter um Fck mínimo de 18 MPa.
- 5.3.3. Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas de amarração, com aplicação de emulsão asfáltica por profissional qualificado.
- 5.4. A_0052 PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SEÇÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM (M)
- 5.4.1. Serão executados pilares de concreto armado de 15x20cm, com quatro ferros de 3/8" e estribos de 1/4", a cada 15 cm.
- 5.4.2. Os pilares deverão ser executados respeitando locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 18 MPa.
- 5.4.3. A execução de todos os elementos de concreto armado da obra quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção deverá seguir as normas, especificações e métodos brasileiros, em atendimento à NBR 6118/2014.
- 5.5. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM ACO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

www.jaguaretama,ce.gov.br Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE CEP:63480-000 | TEL.:(88)3576-1305





5.5.1. Na entrada/saída do lote da edificação deverá ser colocado Portão deslizante 5,00 m x 2,00 m.

6. SERVIÇOS FINAIS

- 6.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.
- 6.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.
- 6.3. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

P #e



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO Nº
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE S CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E OUTRO LADO, PARA O FIN QUE A SEGUIR SE DECLARA.
O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ N 11.285.246/0001-73, com sede na Rua Pedro Lemos Peixoto nº 250, Jaguaretama Ceará, neste ato representado por seu titular Srª. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF nº 786.663.503-00, RG nº 2719641-94/SSP-CE, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa personado no nº, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP, sob o nº, com sede à, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, portador do CPF neste ato de contrato de corrente de processo dicitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº 2023092501-SAUD, devidamente homologado pelo (a) Sra. Secretária de SAÚDE de JAGUARETAMA, Sr(a) e a proposta do (a CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL. 2.1. O presente contrato tem por objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.1. O valor contratual global importa na quantía de R\$
7

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.
- **4.2.** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- **4.3**. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob analise, com base no INCC Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **5.1.** O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2024** com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.
- **5.2**. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **02 (dois) meses,** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;
- **5.3.** Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.
- **5.4.** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- **5.5.** Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). SECRETARIA DE SAÚDE de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- **5.6**. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

A **



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **7.4.** Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- **7.5.** Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratempos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- **7.6.** A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

AGUARETAMA-CE:

L NACIONAL DO ESPIRITISM

www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
- **g)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- I) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- **8.2.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#

www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-C

AGUARETAMA-CE:
AL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento; f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

- 9.1. A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:
- **9.1.1.** Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- **9.1.2.** Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.
- 10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.
- 10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- By Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- 10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.
- 10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.
- 10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.
- **10.7.** O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2023 Projeto 0606.103020010.1.019 Construir Ampliar e Reformar Unidades da Atenção Especializada, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: receita de imposto e transf. - saúde.

CLÁÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **12.1.** Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;
- **12.3.** Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



- 13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta: e
- 13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- 13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias:
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- 13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- 13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

- 14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação iudicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA:
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA:
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações:
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

> www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



PREFEITURA DE CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





	JAGUARETAMA (CE), de	de
		<u> </u>
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
Testemunhas:		
01. Nome:	CPF Nº	
02. Nome:	CPF №	



Jeffeitura de JAGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





AND COLO Modelo Codociemesto accenturdamiento em perime do Cultura de Calbura
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama - CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023092501-SAUD

Preza	do Senhores,			
CONT REMA HOSP PROJ	presente submetemos à RATAÇÃO DE EMPRESA NESCENTE DA CONSTITAL E MATERNIDADE A ETO BÁSICO, junto Srª. S de R\$ (ESPECIALIZAD RUÇÃO DO AI DOLFO BEZERI secretária de SAI	A PARA EXECU BRIGO PARA RA DE MENEZE ÚDE de Jaguare	IÇÃO DE OBRA VEICULOS DO S, CONFORME tama, pelo valor
ITEM	DESCRIC	VALOR TOTAL		
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA D			
assina para	nos seja adjudicado o obje ir o contrato no prazo dete esse	rminado no docu fim (função	mento de convoc o o/cargo)	cação, indicando Senhor
	, portador	da cédula expedida pe	de identida lo	de RG №
de	, e inscrito no	CPF sob o No	}	
repres	entante legal dessa empres	a.		
(amos que o	por ce	ento).	
Inform	amos que o prazo de val	idade de nossa	proposta é de	
() dias	corridos, a con	ıtar da data de
abertu	ıra da licitação.			
	rando, declaramos que		no acordo com	ı as condições

estabelecidas no Edital e seus anexos.

www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

AGUARETAMA-CE: AL NACIONAL DO ESPIRITISM



JAGUARE TAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
			TOTAL	
	<u> </u>	T	IOIAL	
aramos nossa inteira su ecialmente os da Lei Fede dições do respectivo edital	ral Nº 8.666	3/93 e suas alt	erações e à	s cláusul

Representante legal da empresa Responsável Técnico da empresa

ф



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023092501-SAUD, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente da construção do abrigo para veículos do hospital e maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 11/10/2023 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: <u>licitacao@jaguaretama.ce.gov.br</u>.

Jaguaretama-CE, 25 de Setembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente CPL.

1.816,690 (Um Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00014 - FOGÃO DE 6 BOCAS

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:23:15

Homologado para: EJOTA COMMERCE, C.N.P.J. nº 45.132.753/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 998,200 (Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - GELADEIRA /REFRIGERADOR Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:23:15

Homologado para: EJOTA COMMERCE, C.N.P.J. nº 45.132.753/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.365,000 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 25 DE SETEMBRO DE 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO Pregoeiro(a)

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:EE71FAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023091801-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023091801-SAUD, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RICARDO DA SILVA BEZERRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.934.640/0001-80, pelo valor de R\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais), referente à LOCAÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DE MULTIPLAS FUNÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 18 de Setembro de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Fundo Municipal de Saúde

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:26AE1018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023091801-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DE MULTIPLAS FUNÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA DE SAÚDIO DE MONICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Pundamento Legal...: art. 24, inche Π, da Lei nº 8.666/93 e sua alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Salide.

JAGUARETAMA - CE, 18 de Setembro de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Fundo Municipal de Saúde

> Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:44DA0C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232313

CONTRATO Nº..... 20232313

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023091801-SAUD

CONTRATANTE......: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)....: RICARDO DA SILVA BEZERRA LTDA

OBJETO....... LOCAÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DE MULTIPLAS FUNÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL......R\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 7.400,00

VIGÊNCIA....... 18 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA..... 18 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde FRANCISCA AIRLENE DANT

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:2F90A4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 2023**69**2501-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023092501-SAUD, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente da construção do abrigo para veículos do hospital e maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 11/10/2023 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretaina-CE, 25 de Setembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA Presidente CPL.

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: D1A45BF8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.08.02.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME. Objeto: Contratação para prestação de serviços de Assessoria Técnica na Execução e Planejamento de Programas, ações e serviços da política de Assistência Social, no que tange o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Ecivando Evangelista de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Setembro de 2023.

Publicado por: Jerre Aurelio Neves da Cruz Código Identificador: A8DE6783

ESTADO DO CEARÁ --- PREFEETURA MUNICIPAL DE JUGÁS -------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 014/2023-SMCT).

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SMCT). A Prefeitura Municipal de Jucás/CE., através do Presidente da CPL, Revoga a publicação dos Jornais: DOE - Serie 3 - Ano XV - nº 178 e DOM - Ano XIV - nº 3298, do dia 21 de Setembro de 2023, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 25 de Setembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por: Cláudio Roberto de Oliveira Luna Código Identificador:3F85858A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 036/2023/GP DE 22 DE SETEMBRO 2023

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº

12.983, de 02 de junho de 2014), a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 21 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.297, R184 de agoste de 2010 i na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2027 do Ministério do Desenvolvimento Regional e,

CONSIDERANDO que a irregularidade e a ma distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimentações a canalidade humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bemestar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

 I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Cancelamento - Concorrência Pública N° 2023.03.24.007. A. CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da Concorrência Pública N° 2023.03.24.001. No tipo Menor Preço por Empreitada Global, com fins ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pública de meio fio, no Concelho de Camocim/CE. Com data de abertura dia 02 de outubro de 2023, às 09h00min. 25 de setembro de 2023. França de Maurineida Carvalho de Arañjo -Fis

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do 1º Aditivo ao Centrato Nº 2023.09.12 001 - Concorrado 1 nº 2023.05.17.23 - CP-OBRAS. Partes: O Município de Campos Sales, através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa Cora Construtora Refovalho Alencar ITDA. Objeto: serviços de complementação da obra de serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia CE-371 e pavimentação em pedra tosca em diversos trechos em Campos Sales-CE. Valor total após acréscimo R\$ 4.980.840,24 (Quatro Milhões Novecentos e Oitenta Mil Oitocanta e Quarenta Reais e Ontre Centavos). Prazo de Execução: 08 (oito meses) dias. Vigência do Contrato: 12/05/2024. Signatários: Wanderson Casta Campos Sales-CE, 22 de Setembro de 2023.

*** *** *** Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital de Tomada de Preço nº 1109.02.2023.TP, do tipo Menor Preço Global cujo o objeto é a contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Serrote no Município de Trairi-CE, com data de abertura marcada para o dia 11 de Outubro de 2023, às 09h:00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Trairi - Paço do Governo Municipal, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, n° 356 - Planalto Norte - Trairi - Ceará. Maiores Informações: no endereço citado e pelo email: comissaodelicitacao 2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Antonio Eudes de Lima Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 0409.03/2023. O Município de Acarape, por meio de seu Pregoeiro, toma público aos interessados, que no dia 10 de outubro de 2023, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de projetores multimídia para atender as necessidades da Secretaria de Educação e suas Unidades Escolares de Ensino da Rede Pública Municipal de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo Portal do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, Portal de compras: https://www.bll.org.br e Site do Município: https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php. Acarape/CE, 25 de setembro de 2023. Francisco Torres de Moura - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato -Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação de empregados para a formação de agente de contratação, pregocira e equipe de apoio nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023 na cidade de Fortaleza/Ceará, para atender os interesses do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato — CPSMC. Empresa: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrito no CNPJ: 12.095.355/0001-90. Valor global: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Conforme DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Crato/CB, 25 de setembro de 2023. Cícero Leosmar Parente Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PRECOS Nº 08.29.01/2023. ESTADO DO CEARA - PREFETI URA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08.29.01/2023. A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 08.29.01/2023 que será realizado dia 18/10/2023, às 13h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação de estrada vicinal na localidade de Carqueja a Serra do Vicente, Zona Rural do Município de Capistrano, Ceará. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Capistrano - CE, 26 de setembro de 2023. Renan Ferreira Brito - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P251082/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23014 - SME (SRP) (BB Nº 1020535) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 09/10/2023 às 09h (Horário de Brasilia). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes (ares-condicionados e ventiladores), com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: https://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4° andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 25 de Setembro de 2023. A Pregocira — Maria Augusta Silveira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, toma público o Adiamento da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.08.24.01, com fins de serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão de obra especializada equipamentos e acessórios para a realização das atividades contratadas, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pacajua/CE, conforme especificações do edital disponível na Sede da Comissão e nos sites: http://municípios. tce.ce.gov.br/licitacocs, https://www.pacajus.ce.gov.br/ e www.bbmnet.com.br. Rhaisa Maria Braga Diógenes Meneses - Ordenador(a) de Despesas. Pacajus/CE, 25 de setembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Concorrência Pública Nº 11.001/2023 CP - Extrato de Contrato Nº 2023/2209.02. Partes: Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE, através da Secretaria de Infraestrutura e o Proponente Consórcio Aquiraz, objeto: Contratação de empersas de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em estradas do Municipio de Aquiraz - Ce. Fonte de Recursos: Tesouro disputadada (Convênio 351/2022 - Superintendência de Obras Públicas - SOP/CE, MAPP 2153), com a seguinte rubica: 11.01 - 15.451.0019 1.015 - 4.4.90.51.00 - 1701000000 / 15000000000. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 8.377.227,66 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil. duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Signatários: Antônio Napoleão Leite Filgueiras e Franco Ferreira da Silva. Data do Contrato: 22 de setembro de 2023.

de Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2023.07.13.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2023.07.13.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços 2023.07.13.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora Plenus Serviços Administrativos e de Contabilidade LTDA sagrou-se vencedora da presente licitado, com proposta no valor global de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos reais). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitado, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 32-2459. Barbalha/CE, 22 de setembro de 2023. Moises Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023092501-SAUD. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente da construção do abrigo para veículos do Hospital e Matemidade Adolfo Bezerra de Menezes, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 11/10/2023 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-CE, 25 de Setembro de 2023, Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Revogação - Concorrência Pública Nº 05.002/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, toma público a Revogação da Concorrência Pública nº 05.002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica no Município de Eusébio/CE. Eusébio/CE, 25 de setembro de 2023. Raylse Rafaelle Jerûnimo Lima - Presidente da Comissão.

LOTERIAS



Indica pe exactodora A Problema Manichel de Egippio - CE, por maio de Combaso de Manichel de National de Chamada de Camada de Lidados para godicios y espisibledo de ingramente de habilitaçõe de Chamada de La Chamada de Camada

neurhach Pública M 05.002/2023, A Ceinteach Farmanech de Licht-blo de Péridebra nichai de Eusbhick E, poi triamedio da Secretaria de Obras e Serviços Poblicas, terra alecia Renegação de Concentraria Pública et 65.002/2022, cuio objeto é a contratación empresa reprédificate para a selección de 65.002/2022, cuio objeto é a contratación nicipio: de Eusbhick CC. Eusabher CE. 25 de setembro de 2022, Regios Refrest dedina Lina «Presidente de Comissão». fado do Cearl - Prykitara Municipal da Eusboo - Avino de Revogeção nominante Péleira W 65.002/2023, A Cemissão Permanento de Lictoria de Prividio

Main de Canta - Problem Manifold de Universitate - Armo de Contaco de Secura weens, connuts a expense And Gealer do Analia Sha-ME - CNFV int 41 36C 1920 Door on Secretaria de Nadellanda Santal, de Unides authinistiske sommo de Carinda 22.12.001, universido Prodeb Elegistisco et 027.72/22.22. Assim, per 1956 è esposite, esfam The Court of Court State of the Court of Court o

Annual Control of Annual Control of Control A Towns Control of Con

ands ato Comes. - Protestion Muchaignel de Linguerrans - Auton de Lichaglic, A Chinisades de ins do Hadddon de dagamente forme platinos que se accorder à disposação ados, a Rabação em modaladore Pregio em hama Blatandes (2000 DE 2015) PER or P2221.08.00 (1) PERF cottos Nevos Pregio por Lam. Calo Algente a Magamente Araba em se executado, espações de combandos valuais para másticos por adritudos em se executado, espações de combandos valuais para másticos por adritudos. (C) 22 4 24 Section of the Control of the Control of Con

Anadonamia, de April de Populato de Propue do Propue Civitático de 10 ATCHOROS, A Propuesto de Hamborino amparado na Lei de Latinódes e nos termes do Herr II, decidian 1121, 1122 a 1128 do aplia, Cohycol as empresas: Cabriel Meridian Amora Bantasa AE - Capit

A decisão negando a solicitacão da defesa de Heleno é do ocorrer nesta terça-feira (26). nal Federal (STF), Cristiano Zanin, proferida nessa seninistro do Supremo Tríbugunda-feira (25).

CPISE CPMIs tem podetes de emunha, Zanin afirmou, na lecisão, que, de acordo com convocado pela CPMI para 1 jurisprudència do STF, as O general ocupou o cargo le ministro do Gabinete de ferte Jair Boisonaro (PL) e foi ser ouvido na condição de tes-Segurança Institucional (GSI no governo do então presi

"Considerando que a conrocação de Augusto Heleno to ele manifestar-se sobre os Ubeiro Pereira, paciente, relição de testemunha, devencionados ao objeto da CPMI ie que tenha conhecimento, assegurada, no entanto, a gaantia de não autoincriminaere-se a depoimento na conatos e acontecimentos reladisse Zanin.

do para o general deixar de the responder a perguntas rogado. A defesa alegou no Supremo que a condição do general é "obscura", e o excomparecer, o ministro do STF garantiu a Augusto Heeno o diretto ao stlêncio para além de ser assistido por ad-Apesar de rejeitar pedìpossam incriminá-lo.

Djormaloestadoce [Jornaloestadoce



Contesão avalla que ó depointento, marcado para esta terça (26), trad latornações de enorme faila

ministro pode ser tratado como investigado pela CPMI do Congresso Nacional.

nalidade na convocação do seciente para depor como ão quando intrueros são os tue a todo momento lhe e estemunha perante comisadicativos de que o paciente figura, em realidade, na equitocadamente imputada "Há evidente desvio de ficondição de investigado, eis uposta particípação nos faos que ensejaram a CPMI", firmaram os advogados.

senadora Eliziane Gama a informações de enorme ralia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão". A sena-Para a relatora da CPMI. PSD/MA), o general tra-

MA) disse que o depoimento dors Ana Panla Lobato (PSB/ Institucional, "¢ imperioso carolar da fase instrutória e, do ex-ministro de Segurança obviamente, para futuro dese imprescindível para o deinde das investigações".

mentar, é "necessário que o depoente esclareça, entre outras coisas, seu envolvimento direto ou indireto era fatos que possuam nero de causalidade na tentativa de golpe ocorrida Ainda segundo a parla-Im 08 de janeiro de 2023".

Minior (PT/MA) e Os deputados Rubens da Agéncia Pública, na qual foi revelado que, entre os Eles cham uma aputação Rogerto Correia (PT/MG) também apresentaram requerimento de convocacão do exeministro do GSL Pereira .

dias 1º de novembro e 31 de então cheftado pelo general rias pessoas envolvidas com es atos, incluindo 'um dos dezembro de 2022, o GSI, Augusto Heleno, recebeu vágolpistas presos em flagrante mós a invasão às sedes dos Pes Poderes.

Eduardo Girão (Nevo/CE) e Pabiáno Os senadores Izalci Lu-Pilos Satthelo cas (PSDB/DE), Contrar (P

mentos 1

MAS CONTRIBO ACRES

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEDUC

O Município de Guaraciaba do Norte-CE, por maio de seu Pregoeiro Oficial, torna público obtidos nos sites: https://bil.org.br/https://www.portaimunicipios.com.br/sistamg/externo/licitae /processo.asp?vEMP_CNPI=07569205000131; https://municiplos-licitocoes.toa.ce.gov.bre_ainda_r ndereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Gueradaba do Norte-Ce, deSegunda à Sexta de OSh às 12h e das 13h às 15h.Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.

> Guaraciaba do Norte - CE, 25 de setembro de 2023 FMANUFI FERNANDO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.30.1-SRP

o: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de café para composição da merenda escolar, destinados aos alunos assistidos pelo Programa de Alimentacijo Escolar do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e Abertura pera Análise das Propostas será até às OSh30min do día 09 de outubro de 2023. O Edital poderá ser adquirido nos Enderecos Eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tca.ce.gov.br a partir de data desta publicação. Informações: Na Sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583.

> Horizonte/CE, 25 de setembro de 2023 DIEGO LUIS LEANDRO SILVA Prego

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

RESULTADO DO JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH002/23

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento dos Projectos de Vendes apresentados pelos participantes da Chamada Pública Nº SE-CH002/23, cujo objeto é a aquisição de gâneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino ecretaria da Educação do Município de Independência/CE, com o seguinte o seguinte: Após a análisa dos Projetos de Vendas, uma vez cumpridas às exisências formais, seguritor: repus a membra uso r'rojetos use armone, unite vez cumprinsa es seguritoris terminis, foi declarado vencedories) do presente certame: 01. José Maria de Sousa vencedor no item: 04, totalizando o valor global de RS 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reals); 02. tzabel Leite Loiola Veras vencedora no Item: 02, totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); 03. Carios Augusto de Sousa vencedor no item: 01, totalizando o valor global de RS 5.150,00 (Cinco mil cento e sessenta reals) e 04. COOPDEST Cooperative de res Produtores e Empreendedores do Estado do Ceara LTDA, vencedora nos Itens: Agricultores Produtores e Empreendodores do Estado do Cuara El De, venceudra indicates.

33, 05, e 06, totalizando o valor global de R\$ 220.035,00 (Duzentos e vinte mil e trinte e cinco reals). Fica abento o prazo recursel previsto no art. 109, inciso I, alinea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações pelo Endereço Eletrônico (licitacao@independencia.ce.gov.br).

> Independência/CE, 22 de setembro de 2023 JOSÉ EDILSON LIMA COUTINHO Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 12,23,09,19,002, Partes: Prefeitura Municipal de Italtinga, Através da Contrato Nº - (2.3.05.13.05.13.06.1 Parles). Peretura maniferia de Educação el nove Educacional LTDA. Objeto: Aquisição de livros didáticos ara atender os alunos e professores do Ensino Fundamental/ anos iniciais do Município de Italtinga/CE. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico. do Sob o Nº 2023,08.08-01PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93. da Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/19 e Decreto Federal Nº 7.892/2013. Valor do Contrato: O Valor Global de RS 1.683.300.00 (um milhão e seiscentos e citenta e três mil e trezentos reals). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Licitação correrão à conta de Recursos Específicos Consignados no Respectivo Orgamento Municipal, inerente a Secretaria de Educação, Sob a seguinte Dotação Orgamentária: 12.03.12.361.0173.2.059.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%, 12.03.12.365.0174.2.062.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.540.0000.00 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30% E 1,542.0000.00 Transferências do FUNDES 30% - Complementação da União - VAAT. Prazo: O contrato terá validade e eficácia da data da sua assinatura atá 31 de dezembro do ano em exercício. Deta: Italitinga-CE, 19 de setembro de 2023. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Edson Pinheiro Costa Junior.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 12.23.09.19.001. Partes: Prefeitura Municipal de Italtings, Através de Secretaria de Educação e Ana Patricia Aguiar dos Santos. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender os alunos e professores do Ensino Fundamental) anos iniciais do Município de Italtinga/CE. Fundamentação Legal: Processo de Lichação, na Modalléde Pregio Eletrônico Tombado Sob o Nº 2023.08.08-03/PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/30, de Lei Faderal Nº 10.520/30/2, Decreto Federal Nº 10.024/19 e Decreto Federal Nº 7.892/2013. Valor do Contrato: O Valor Global de Rº 389.248,50 (novecentos e otienta e nove mile educarios e quarenta e otto reals e funguenta centavos). Origem dos Recurso: As Despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Licitação correito à Conta de recursos específicos consiginados no respectivo orgamento Municipal, inerente a Secretaria de Educação, Sob A seguinta Dotação Orgamentafata: 12.03.12.36.10.1732.059.000.00. Elementa de Despesa: 3.3.90.30.0. Forma de Recurso: 1.540.0000.00 Transferâncias de FUINDEB - Impostos e Transferâncias de Impostos - 30%. Prazo: O Contrato terá validade e eficácia de data da sua sainatura até 31 de dezembor do amo em exercicio. Data: Italtinga-CE, 19 de satembro de 2023. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Ana Patricia Aguiar dos Santos.

BOOF Grocesso Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 12.22 Administrativo Nº 2022.12.004TP, cujo objeto contratação de a contratação de empresa para retaria de Educação do Município de orviços para construido LTDA - CNPJ recuperação das quadras cobertas de interesse da Se Italtinga/CE. Contratada: WKI. Locação de Máquinas e enviços para construir (LTD - CNP) Nº 21.607.078/0001-49. Fundamento Legal: Art. 57, Incito II, II, Incito II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores na Cláusula 4º (Quarto) contrato Nº 12.22.09.02.001. Prazo de Vigência: 04.09.202. A 1034 posteriores recordado. Dotação Orçamentária: 12.03.12.361.0171.1.015.0000. 4.90.51.00, fonte de recursos: 1.599.0000.00/ 1.576.0000.00/ T SAN ORDER ON \$1,0000.00/ 1.570,0000.00, Assine pela Contratante: Maria Goretti Martins Frota. Assina entratada: Jose Luzireudo da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 2023092501-SAUD

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente da construção do abrigo para veículos do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes. conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 11/10/2023 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

> Jazuaretama-CE, 25 de Setembro de 2023 FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.20.01.PERP

A Comissão de Licitações do Município de Jagueruana torne público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 2023.09.20.01.PERP. Processo nº 2023.09.20.01.PERP. do tipo Menor Preco por Lote, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustivel velcular para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de iaguaruana - CE. A realizar-se no dia 06 de outubro de 2023, às 09:30hs (horário de Brasilia), no portal https://novobbmnet.com.br/, malores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404 - Centro - Jaguaruana -Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 / (88) 3418-1398 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal https://novobbmnet.com.br/.

> Jaguaruana - CE, 22 de setembro de 2023 JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA Pregogiro

PREEEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023 - SEDUC

CREDENCIAMENTO

A Comissão de Chamamento público designada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 14 DE SETEMBRO DE 2023 A 14 DE OUTUBRO DE 2023 DAS 08H ÁS 11H E DE 13H ÀS 17H, estará recebendo os documentos. Ilvros e materiais necessários visando a SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E EIA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. Informação: Secretaria de Educação. Enderaço: Rua XV de novembro, S/N, São Miguel, JUAZEIRO DO NORTE-CE - Presidente da Comissão de Chamamento público.

> Juazeiro do Norte/CE, 14 de Setembro de 2023. ROSIVAN VIDAL ROCHA Presidente da Comissão de Chamamento Público PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023,2408,001/PMIN

O Município de Umoeiro do Norte, através dos Ordenadores de Despesas da(s) Secretarias de: Finanças, Orçamentos e Planejamento; Seúde; infraestruture e Urbanismo; Projetos Urbanísticos e Habitação Social; Cultura e Turismo; Desportos e Juventude; Atividades Econômicas, Empraendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente; e Superintendência de Trânsito, toma público a divulgação do Resultado da Licitação acima mencionada, encontra-se o aviso publicado no dia 26/09/2023 no Diário Oficial do Município - DOM, bem como no site www.tce.ce.gov.br. tendo o processo sido Homologado. Pera meiores informeções procurar na Sala de Reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de O8hO0min às 13h00min, em dias úteis, ou através do Site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

> Limoeiro do Norte/CE, 25 de setembro de 2023 JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento (Órgão Gerendador)



